DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Quinta-feira, 22 de agosto de 2019 | Ano V | Edição nº 741 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2
PODER LEGISLATIVO DE GUARÁ	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
COMUNICADO – PREGÃO PRESENCIAL nº 048/19

Comunicamos aos interessados no pregão presencial nº 048/19, Processo nº 106/19, cujo objeto é a aquisição de materiais hospitalares para atendimento da Secretaria de Saúde do Município, com fornecimento parcelado, que foi alterado a clausula XVI do edital 069 de 13.08.19– Da entrega das Amostras.

O edital retificado encontra-se no site www.guara.sp.gov.br.

A realização da sessão fica mantida para o dia 29 de agosto de 2019, às 09h00m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 21 de agosto de 2019.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA – Prefeito Municipal em exercício

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 08/2019

(Dispõe sobre a concessão de Medalha de Honra ao Mérito ao Sr. Túlio Chaud Colferai, na forma que específica)

A Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma do art. 205, § 1º, inciso *c* do Regimento Interno desta Casa de Leis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido através deste, Medalha de Honra ao Mérito ao Senhor Túlio Chaud Colferai.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guará/SP, 20 de agosto de 2019.

Regina Rodrigues Coelho
Presidente

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – centro – Guará/SP. CEP: 14580-000
Telefone: 16 3831-3262/3905 – www.camaraguara.sp.gov.br

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 09/2019

(Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Guaraense ao Senhor Jair Messias Bolsonaro).

A Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma do art. 205, § 1º, inciso *c* do Regimento Interno desta Casa de Leis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido através deste, Título de Cidadão Guaraense ao Senhor Jair Messias Bolsonaro.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guará/SP, 20 de agosto de 2019.

Regina Rodrigues Coelho
Presidente

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – centro – Guará/SP – CEP: 14580-000
Telefone: 16 3831-3262/3905 – www.camaraguara.sp.gov.br

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10/2019

(Dispõe sobre a concessão de Medalha de Honra ao Mérito ao Sr. Alison Kihara Montrezollo, na forma que especifica)

A Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma do art. 205, § 1º, inciso *c* do Regimento Interno desta Casa de Leis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido através deste, Medalha de Honra ao Mérito ao Senhor Alison Kihara Montrezollo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guará/SP, 20 de agosto de 2019.

Regina Rodrigues Coelho
Presidente

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – centro – Guará/SP – CEP: 14580-000
Telefone: 16 3831-3262/3905 – www.camaraguara.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2019; **CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ; **CONTRATADA**: CEAP – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ nº 07.520.900/0001-09; **OBJETO**: Prestação de serviços especializado, até o final do corrente exercício ou até a nomeação de Procurador Jurídico no concurso que será realizado pela CONTRATANTE, se esta hipótese ocorrer primeiro, compreendendo acompanhamento e atuação na ação judicial nº 1000149-29.2017.8.26.0213, movida por Marco Aurélio Migliori e que tramita perante esta Comarca, acompanhamento de processo licitatório ou de dispensa, destinada à contratação de empresa para a realização de concurso público na Câmara Municipal de Guará-SP, acompanhamento da realização do concurso público, atuação junto ao TCE/SP, pareceres jurídicos em matérias de média e alta complexidade; **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**: R$ 17.350,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais); **VIGÊNCIA**: Até 31.12.2019 - Em caso de ocorrer a posse do procurador jurídico aprovado no concurso antes de 31.12.2019, o presente contrato será extinto na mesma data; **DATA DO CONTRATO**: 12.08.2019; **INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12.08.2019; **TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 31.12.2019 (ressalvada a hipótese do campo vigência supra).

Guará, 21 de agosto de 2019

REGINA RODRIGUES COELHO
Presidente

AV: DR. FRANCISCO DE PAULA LEÃO, 400 – CENTRO – GUARÁ / SP – CEP: 14580-000
FONE / FAX: (16)3831-3262 – Web Site: www.camaraguara.sp.gov.br